



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

CNPJ: 10.249.241/0001-22

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade Tomada de Preços nº. 007/2015.

A Ordenadora da Despesa de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, faz saber aos interessados que fará realizar, na SECRETARIA MUL. DE OBRAS VIAÇÃO E TERRAS PATRIMONIAIS deste órgão, situada na AV. VER. ANTONIO NONATO PEDROSA, 324 SGA, VILA ADMINISTRATIVA - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA - CEP: 68570-000, Processo Licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço Global, melhor condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido, conforme descrição contida no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, tudo dentro das normas específicas que regulam o sistema e de acordo com este edital, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Nº. 8.666/93, de 21/06/93, modificada pelas Leis Nºs.8.883, de 08/06/94 e 9.648 de 27/05/98, e demais modificações posteriores.

1.0 - DO ATO CONVOCATÓRIO – APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

1.1 – Pelo presente, este Órgão convida V. Sa. a informar, caso haja interesse, os preços dos itens, objeto desta LICITAÇÃO, no anexo especificado, para possível contratação e/ou compra .

1.2 – As propostas deverão ser apresentadas, com os valores de todos os itens, até a data e hora expressa na mesma, em envelope fechados, na sede deste Órgão, adjudicando-se a proposta que apresentar o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido.

1.3 – A abertura das propostas se dará no dia 22 de abril de 2015, às 10:00 horas, podendo o objeto ser adjudicado ao interessado.

2.0 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, NA ZONA RURAL DESTES MUNICIPIO**. Conforme os itens contidos no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

3.0 – DA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

CNPJ: 10.249.241/0001-22

33.1 – Podem participar da Licitação – Tomada de Preços todos os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.2 - Cada licitante, para participar do certame, deverão incluir no envelope contendo sua documentação, o comprovante de aquisição do edital, expresso pelo recibo de pagamento de seu valor em nome da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no valor de R\$ 100,02 (cem reais e dois centavos).

4.0 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1– A licitante deverá apresentar os seguintes documentos: Cédula de identidade, Balanço Patrimonial, Contrato Social, CPF e CNPJ/MF, Cadastro de Contribuição Estadual ou Municipal, Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Regularidade relativa à Seguridade Social, Certidão de regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Alvará de Licença e Certidão Negativa de Falência e Concordata.

4.3 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada ou não, a autenticação se dará por tabelião de notas ou por servidor da Administração, no ato de sua apresentação, e poderão ter seus originais exigidos pela Comissão Julgadora, para confronto com as cópias oferecidas, sendo facultado a esta diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento.

4.4 – Para se habilitarem na presente Licitação os interessados deverão apresentar os documentos, relacionados acima à Comissão Permanente de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes distintos, opacos e sem sinais de violação, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:·.

- a) ENVELOPE I (Habilitação)
PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

- b) ENVELOPE II (Proposta de Preço)
PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

CNPJ: 10.249.241/0001-22

5.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – As propostas deverão ser apresentadas individualmente por cada participante, devendo apresentar sua proposta na carta, de acordo com formulário de coleta de preços anexo a este Edital, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

6.0 – DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 – A ausência de documentos e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 4.0, inabilitará a proponente.

6.2 – Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido pelos clientes e outros requisitos estabelecidos nesta Tomada de Preços, e os previstos na legislação pertinente.

6.3 – Será desclassificada a proposta que não atender às exigências desta Tomada de Preços ou que contiver preços excessivos ou manifestantes inexecutáveis.

6.4 – Ocorrendo empate nos preços propostos, a licitação será decidida por sorteio.

6.5 – Competirá à Comissão de Licitação lavrar atas circunstanciadas da abertura e julgamento da licitação.

6.6 – Julgada a licitação, o processo licitatório será encaminhado ao Órgão responsável para a competente homologação.

7.0 – DOS RECURSOS

7.1– Será facultado aos licitantes, nos termos do art. 109 § 6º da Lei No. 8.666/93 interposição de recursos, conforme situações, prazo e condições ali estabelecidos, decaindo do direito, se ultrapassados os prazos previstos.

8.0 – DAS PENALIDADES

8.1– O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ou licitante vencedora, sujeitando-a às seguintes penalidades: advertência, multa,



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

CNPJ: 10.249.241/0001-22

suspensão do direito de licitar e contratar com a SECRETARIA MUL. DE SAUDE-SMS, ESTADO DO PARÁ, bem como a declaração de idoneidade, conforme previsto na Lei N.º 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Administração.

9.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária: , 16 - SECRETARIA MUL. DE OBRAS VIAÇÃO E TERRAS PATRIMONIAIS, 26.782.1202.1-023 - Construção Manutenção e Ampliação de Pontes e Estradas, 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A SECRETARIA MUL. DE OBRAS VIAÇÃO E TERRAS PATRIMONIAIS, ESTADO DO PARÁ, reserva-se ao direito de anular ou revogar esta licitação, ou alterar os quantitativos.

10.2 - Em casos de divergências entre o valor unitário e o global, prevalecerá aquele que serviu de base para o julgamento.

10.3 - A critério da Comissão Julgadora poderão ser recusadas as propostas que contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que possam dificultar o julgamento.

10.4 - Quando houver divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.

10.5 - Qualquer alteração na qualidade especificada ou na quantidade (*acrécimo ou redução*) do produto adquirido poderá ser determinada pela Administração Pública Municipal, nos limites estipulados no § 1º. do artigo 65 da Lei N.º 8.666/93 mediante aditamento do contrato.

10.6 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e apresentação da proposta de que trata a presente Tomada de Preços.

10.7 - A simples apresentação das propostas implicará a aceitação integral das condições fixadas nesta Tomada de Preços, bem como a observância dos regulamentos e normas legais pertinentes.

10.8 - Reserva-se à Administração Pública o direito de fazer a adjudicação pelo melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido, bem como revogar a licitação por interesse público superveniente devidamente justificado, podendo anulá-la



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

CNPJ: 10.249.241/0001-22

por ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.9 - A seu critério exclusivo, a Comissão de Licitação poderá solicitar parecer técnico para julgamento das propostas.

10.10 - Maiores informações poderão ser obtidas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA, situada à AV. VER. ANTONIO NONATO PEDROSA, 324 SGA, VILA ADMINISTRATIVA - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA - CEP: 68570-000 ou pelo telefone 09433311346.

10.11 - Fica eleito o foro da Comarca do contratante, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação (observando o imperativo legal do art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, 8 de abril de 2015.

JANELMA ALVES DA SILVA
Presidente